

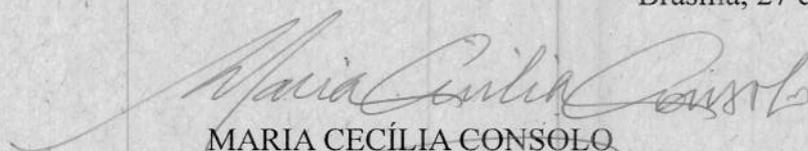
MOÇÃO Nº , DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

*Aprovar moção de pesar pelo pelo falecimento do designer André Stolarski, em 31/08/2013.*

O COLEGIADO SETORIAL DE DESIGN, órgão integrante do Conselho Nacional de Política Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI do art. 9º do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida no Relatório Executivo elaborado durante Sessão Ordinária, realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Em nome da comunidade profissional e acadêmica manifestar seu pesar pelo falecimento do designer André Stolarski, em 31/8/2013. Este colegiado reconhece seu trabalho profícuo e sua importância e contribuição para a comunidade de design. André Stolarski atuou e dedicou sua vocação traçando um forte paralelo entre o design e a cultura brasileira. Essa justa homenagem deve ser saudada e transmitida à família enlutada.

Brasília, 27 de setembro de 2013



MARIA CECÍLIA CONSOLO,  
Membro do Colegiado Setorial de Design.